

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA****Rectificação n.º 1932/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso n.º 20 380/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007, foi publicado com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê «foi nomeado em lugar de técnico superior de 2.ª classe» deve ler-se «foi nomeado em lugar de técnico superior de 2.ª classe — carreira de engenheiro».

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

2611061451

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR****Aviso (extracto) n.º 21 949/2007****Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico superior principal — Área de serviço social**

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Outubro de 2007, foi nomeada, definitivamente, no lugar de técnico superior principal — área de serviço social, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a candidata Dr.ª Cristina Isabel Balbina Bota Libânio, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso de 3 de Agosto de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2007.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611061271

**Aviso (extracto) n.º 21 950/2007****Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais**

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Outubro de 2007, foi nomeado no lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato Valdemar Joaquim Bernardino, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso de 27 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2007.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611061272

**CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA****Aviso n.º 21 951/2007**

Para os devidos efeitos se anuncia que foi autorizada, a pedido do próprio, a exoneração do funcionário Nuno Miguel das Neves Guerreiro, jardineiro, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

2611061315

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES****Aviso n.º 21 952/2007**

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meus despachos de 26

de Outubro de 2007, precedidos que foram de concursos internos de acesso limitados procedi às seguintes nomeações:

Ana Maria Ribeiro Martins e Bernardete de Lurdes Nogueira Guimarães — para as categorias de técnica superior de 1.ª classe, engenharias civis.

Dulce Fátima Gomes Gonçalves — para a categoria de técnica superior de 1.ª classe, contabilidade.

André Luís Costa Macedo Martins — para a categoria de tesoureiro principal.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

2611061715

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA****Aviso n.º 21 953/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 23 de Outubro de 2007, foi nomeado chefe de divisão de Ambiente e Vias Municipais, em regime de substituição, Carlos Alberto Pereira Cosme, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, considerando que o lugar se encontra vago em consequência da reestruturação operada na estrutura orgânica dos serviços.

Mais se torna público que a referida nomeação produz efeitos a partir do dia 23 de Outubro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611061508

**Aviso n.º 21 954/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Outubro de 2007, foi nomeado chefe de divisão de Urbanismo, em regime de substituição, Francisco Augusto Costa Pires dos Reis, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Maio, com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, considerando que o lugar se encontra vago em consequência da reestruturação operada na estrutura orgânica dos serviços.

Mais se torna público que a referida nomeação produz efeitos a partir do dia 23 de Outubro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611061546

**Aviso n.º 21 955/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Outubro de 2007, foi nomeado chefe de divisão de Electricidade, Oficinas e Parque Auto, em regime de substituição, José Carlos Morais Pinto Cardoso, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, considerando que o lugar se encontra vago em consequência da reestruturação operada na estrutura orgânica dos serviços.

Mais se torna público que a referida nomeação produz efeitos a partir do dia 23 de Outubro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611061554

**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO****Aviso n.º 21 956/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de serviço social estagiário**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República* um concurso externo de ingresso para provimento de

um lugar de técnico superior de serviço social estagiário do grupo de pessoal técnico superior, cuja remuneração corresponde ao escalão 1, índice 321 (€ 1048,87).

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o lugar posto a concurso e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — área do concelho de Aveiro.

4 — Conteúdo funcional — o definido no despacho n.º 5651/2004, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Março de 2004.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e demais legislação aplicável.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público (BEP), tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na carreira ou categoria para as quais se opera o recrutamento (declaração de inexistência n.º 8820).

7 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, sendo que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Serviço Social;

8.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

9 — Requerimento de admissão:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e número de contribuinte); habilitações literárias e profissionais; lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso, quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

9.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d) e f) referidas no n.º 8.1 se os candidatos declararem, nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das referidas alíneas;

9.3 — Devem os candidatos apresentar, obrigatoriamente com a candidatura, sob pena de exclusão, documento comprovativo da posse das habilitações literárias e da respectiva formação ou experiência profissional, bem como fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

9.4 — Os candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60% devem anexar declaração, sob compromisso de honra, relativa ao respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

9.5 — Nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação ou entrega de documentos falsos implicam a exclusão dos candidatos e a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram adoptados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Prova oral de conhecimentos específicos e avaliação curricular;

10.2 — A prova oral de conhecimentos específicos (POCE) será valorizada de 0 a 20 valores, terá a duração aproximada de trinta minutos e será baseada na seguinte legislação:

Carta deontológica do serviço público — Resolução do Conselho de Ministros de 18 de Fevereiro de 1993;

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Regime jurídico de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio;

Regulamento de concursos para atribuição de habitação social Decreto-Lei n.º 50/77, de 11 de Agosto;

Regime de renda apoiada — Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio; Rendimento social de inserção — Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro, e Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto;

Quadro de competências, regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

10.3 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do currículo profissional, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$AC = FPC + EP + HL$$

AC = avaliação curricular;

FPC = formação profissional complementar;

EP = experiência profissional;

HL = habilitação literária.

11 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{POCE + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

POCE = prova oral de conhecimentos específicos;

AC = avaliação curricular.

12 — Composição dos elementos do júri:

Presidente — Vereador, em exercício permanente, Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Vogais efectivos:

1.º Chefe de divisão de Habitação Social, Dr.ª Maria Irene Figueira Bártolo, a quem compete substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Técnica superior de serviço social de 2.ª classe Dr.ª Rosa Marisa Ferreira Parada.

Vogais suplentes:

1.º Chefe de divisão de Acção Social e Saúde Pública, Dr.ª Ana Paula Aires Marques.

2.º Chefe de divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Joana Filipa Santos Veiga de Oliveira.

13 — Os métodos de selecção adoptados para este concurso serão realizados em data, hora e local a indicar oportunamente em tempo útil aos candidatos.

14 — A relação de candidatos admitidos a este concurso e a lista de classificação final dos concorrentes será afixada, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Aveiro ou, se for caso disso, publicadas no *Diário da República*, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Regime de estágio — a frequência de estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano. O júri do estágio será simultaneamente o júri do concurso. A avaliação do estágio será feita com base:

- a) No relatório de estágio (RE), a apresentar pelo estagiário;
- b) Na classificação de serviço (CS), obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação (FP), que eventualmente venham a ter lugar;

A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Outubro de 2007. — O Vereador, em exercício permanente, *Gonçalo Caetano Alves*.

2611061263

## CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

### Aviso n.º 21 957/2007

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe — Turismo

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 22 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe — turismo.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais normas aplicáveis.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho será a área do município de Avis.

5 — A remuneração mensal será a fixada no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para a categoria, escalão 1, índice 340 (€ 1110,95).

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante da alínea *a*) do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, com as especificações do lugar a concurso.

7 — São condições de admissão as previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Avis, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente neste município ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, profissão, morada, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade);
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
- Classificação de serviço referente a, pelo menos, três anos classificados de *Bom*.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço de origem autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;
- Certificado de habilitações;
- Curriculum vitae* devidamente documentado, datado e assinado.

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Avis ficam dispensados de apresentar os documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*), desde que constem no respectivo processo individual.

10 — A selecção dos candidatos será feita através de prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 — A matéria da prova escrita de conhecimentos será a seguinte:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estrutura e organização dos serviços municipais, publicados no apêndice n.º 87 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 30 de Junho de 2004;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e suas alterações;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações; Constituição da República Portuguesa.

#### Bibliografia:

Rodrigues, Jorge, *Guia Artístico de Avis*, Câmara Municipal de Avis, 1993;

Costa, A. Carvalho, *Avis, Suas Freguesias Rurais*, Edição da Câmara Municipal de Avis, 1982.

10.2 — A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo os factores a considerar para esta prova os seguintes:

- Capacidade de relacionamento;
- Motivação e interesse profissional;
- Conhecimento da função;
- Capacidade de iniciativa.

11 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O sistema de classificação final será o resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas nas provas de selecção.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local do Município de Avis, após cumprimento do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, consoante o número de candidatos.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Nuno Paulo Augusto da Silva, vereador da Câmara Municipal de Avis.

Vogais efectivos — Ana Maria Marques Balão, técnica superior de 1.ª classe (sociologia) do município de Avis, e Paula Cita Vilela Tapadas Bento, técnica superior de 2.ª classe (turismo) do município de Avis.

Vogais suplentes — Elvira de Jesus Beira Traquinas Costa, vereadora da Câmara Municipal de Avis, e Anabela Calhau Pires Canela, técnica superior de 2.ª classe (direito) do município de Avis.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela vogal suplente Elvira de Jesus Beira Traquinas Costa.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

2611061358

## CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

### Aviso (extracto) n.º 21 958/2007

#### Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 31 de Agosto de 2007, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, da chefe de divisão de Projectos e Obras, engenheira Rita Isabel Proença Florêncio Isidro Praça, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 93/2004, de 30 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611061535

### Rectificação n.º 1933/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o n.º 16 do aviso n.º 20 311/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«Vogais suplentes:

Hélder Simões, arquitecto de 2.ª classe da Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento.